

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 015/2021 - PMJA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
DISPENSA Nº 002/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E O SR. JOÃO CRUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **João Cruz Cavalcante de Oliveira**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 3.938.413 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 909.131.914-34, residente e domiciliado a Rua Maria Eliete Soares, nº 30, 1º andar, Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Locação de Imóveis nº 015/2021-PMJA, celebrado no dia 04 de março de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e o Sr. **João Cruz Cavalcanti de Oliveira**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóveis nº 015/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021 com o **LOCADOR**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 03/01/2022 a

31/12/2022, perfazendo um total de 22 (vinte e dois) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Locação de Imóveis nº 015/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**LOCATÁRIO**

**João Cruz Cavalcanti de Oliveira**  
**LOCADOR**